

COMUNICADO OFICIAL | Nº 242

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

13/04/19

- **Processo Decidido (Extrato)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a deliberação proferida pelo plenário do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 58-18/19**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexo: extrato.

MAIN SPONSOR LIGA NOS



TITLE SPONSOR LIGAPRO



OFFICIAL SPONSORS



Rua da Constituição 2555
4250-173 PORTO

T. +351 228 348 740
F. +351 228 348 756

www.ligaportugal.pt
geral@ligaportugal.pt



LP.006.05



EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 58-18/19

RECORRENTE: Ricardo Miguel Moreira da Costa, jogador da Clube Desportivo de Tondela – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional.

OBJETO: Decisão disciplinar proferida em sede de processo sumário, deliberada pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, em formação restrita, a 9 de abril de 2019, publicitada no Comunicado Oficial n.º 240 da LPFP, que sancionou o Recorrente com 2 (dois) jogos de suspensão e multa no valor de €1148 (mil cento e quarenta e oito euros), nos termos do artigo 158.º, al. a) do RDLFPF, por factos ocorridos no jogo n.º 12807 (203.01.250), entre a Clube Desportivo de Tondela – Futebol SAD e a Portimonense – Futebol SAD, realizado no dia 8 de abril de 2019, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 158.º, al. a), 262.º, n.º 2, 290.º, 291.º, 292.º, 293.º e 296.º, ex vi art. 291.º, n.º 2, todos do RDLFPF.

DECISÃO

Decide-se **negar provimento ao Recurso Hierárquico Impróprio** interposto pelo jogador da Clube Desportivo de Tondela – Futebol SAD, **Ricardo Miguel Moreira da Costa**, e, em consequência, **manter a decisão proferida em sede de processo sumário**, pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, em formação restrita, a 9 de abril de 2019, que aplicou este Jogador a **sanção de 2 (dois) jogos de suspensão e multa no valor de €1148 (mil cento e quarenta e oito euros), nos termos do artigo 158.º, al. a) do RDLFPF**, por factos ocorridos no jogo n.º 12807 (203.01.250), entre a Clube Desportivo de Tondela – Futebol SAD e a Portimonense – Futebol SAD, realizado no dia 8 de abril de 2019, a contar para a Liga NOS.

Cidade do Futebol, 13 de abril de 2019

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional